

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ATA N.º. 020/2021/UFJ – CONSUNI
PROCESSO N.º 23070.062326/2021-35

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021(Período da tarde).

1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e dois minutos
2 reuniram-se via *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Américo Nunes da Silveira Neto, Reitor *Pro*
3 *Tempore* UFJ, os membros do Consuni da Universidade Federal de Jataí: Prof. Alexandre Rodrigo Choupina
4 Andrade Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias/UFJ;
5 Bibliotecária/Documentalista Anne Oliveira, representante Órgão Suplementar/Biblioteca/UFJ; Prof.
6 Christiano Peres Coelho, Chefe *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/UFJ;
7 Prof.^a Cristiane Souza Borzuk, Pró-Reitora Adjunta *Pro Tempore* de Assuntos Estudantis/UFJ; Técnico de
8 Laboratório Darlan Marques da Silveira, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof. Dirceu
9 Guilherme de Souza Ramos, representante dos Docentes/UFJ; Prof. Dyomar Toledo Lopes, Pró-Reitor *Pro*
10 *Tempore* de Administração e Finanças/UFJ; Prof. Edésio Fialho dos Reis, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pós-
11 Graduação/UFJ; Técnica em Assuntos Educacionais Estael de Lima Gonçalves, representante dos Técnicos
12 Administrativos; Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira, Chefe *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica Especial de
13 Educação/UFJ; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de
14 Ciências Exatas/UFJ; Prof.^a Giulena Rosa Leite, Vice-Reitora *Pro Tempore* da Universidade Federal de
15 Jataí/UFJ; Discente Guilherme Henrique Alves Martins, representante dos Discentes/UFJ; Prof. Hânstter
16 Hállison Alves Rezende, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas; Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho,
17 Pró-Reitora *Pro Tempore* de Graduação; Prof.^a Ludmila Grego Maia, Pró Reitora *Pro Tempore* de Extensão e
18 Cultura/UFJ; Bibliotecário Documentalista Luismar de Carvalho Júnior, representante dos Técnicos
19 Administrativos; Administrador Ricardo Porto Simões Mathias, representante do Órgão Administrativo
20 Seinfra; Prof. Simério Carlos Silva Cruz, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pesquisa e Inovação; Prof.^a Tatiana
21 Franca Rodrigues Zanirato, Diretora *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras;
22 Prof. Thiago Borges de Oliveira, representante dos Docentes/UFJ; Prof. Wagner Gouvêa dos Santos, Diretor
23 *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. William Ferreira da Silva, Diretor *Pro*
24 *Tempore* da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos/UFJ; Representantes com direito a voz: Analista de
25 Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho, Seti/UFJ; Prof. Douglas Regalin, Diretor do Hospital
26 Veterinário/UFJ; Assistente em Administração Michaela Andréa Bette Camara, Secretária de
27 Comunicação/UFJ; Verificado o “quorum”, O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, com a
28 continuação do **Terceiro Ponto da Pauta: Processo 23070.061372/2021-17 – Minuta da Resolução do**
29 **Regimento do Parque Tecnológico Jataí – JataíTech**, relatado pelo Conselheiro Prof. Alexandre Rodrigo
30 Choupina Andrade Silva. O Presidente iniciou a reunião justificando sua ausência na reunião que ocorreu no
31 período da manhã devido a participação em um evento na Raízen. Em seguida comentou sobre a apreciação
32 do Artigo 30, solicitou que o Prof. Simério Carlos Silva Cruz comentasse sobre o assunto, o Professor

33 explicou que buscou informações junto à Procuradoria Federal, mas não conseguiu contato, mas que o Reitor
34 entrou em contato e conseguiu informações, em seguida ele solicitou que o Reitor repassasse as informações.
35 O Presidente disse que conversou com o procurador, que informou que poderia sim hipotecar, e o que
36 importava para as empresas era o tempo de uso, para que o parque obtivesse sucesso, quanto a hipoteca ele
37 disse que existem os órgãos de controle AGU e TCU, que protegem essas áreas para o bem público.
38 Comentou que a maioria dos parques tecnológicos do país, estavam em áreas públicas. O Presidente disse
39 que chamou o procurador para participar da reunião, mas ele disse que já havia um parecer sobre o assunto
40 em um processo, o Processo Sei 23070.052174/2021-62, que tratava da criação do parque. Em seguida
41 iniciou-se a discussão sobre o artigo 30. Em discussão o Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli disse que
42 compreendeu os argumentos apresentados, disse que também pensava que o tempo tinha que ser longo, e que
43 a possibilidade de hipoteca não deixava de ser uma especulação de uma área pública, por isso surgiu a
44 dúvida, mas se o procurador disse que os órgãos reguladores conseguiam resolver isso, evitando que uma
45 área da instituição fosse utilizada em benefício de empresas, então estava mais tranquilo. O Prof. Simério
46 Carlos Silva Cruz explicou que o parecer foi dado em um processo de termo de parceria do parque e
47 prefeitura. Explicou em seguida que o prazo de cinco anos inviabilizava os investimentos no parque,
48 comentou que entrou em contato com a UFG e que lá a Funape estava instalada no Parque Tecnológico com
49 um período de concessão de 30 (trinta) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, e muitos outros
50 parques agem assim, alguns com até 60 (sessenta) anos para o período de concessão, e os parques que
51 estipulavam um tempo bem menor que estes, encontravam-se vazios. O Prof. Christiano Peres Coelho disse
52 que não tinham um conhecimento legal e quando o Prof. Simério explicava sobre os prazos, percebia-se a
53 dificuldade de viabilização do parque, mas que tinham que ter cuidado com a questão de prazo muito longo,
54 e quando o procurador diz que existem formas de resolver, então isso deveria constar no regimento para que
55 ficassem amparados. Disse que poderia ocorrer situações de renovações automáticas, então existiam soluções
56 que poderiam garantir uma segurança maior a todos. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz explicou que a
57 permissão de uso era de 5 (cinco) anos, e só poderia ser renovada por igual período, e a ideia era que não
58 fizesse dessa forma. O Presidente disse que o procurador disse que tinha que ser uma concessão, e disse
59 também que essa informação constando em regimento seria uma forma mais segura. O Prof. Christiano Peres
60 Coelho disse que ainda havia umas questões que precisavam ser esclarecidas, a permissão de uso seria a
61 possibilidade de incubar uma empresa, sem a necessidade de haver um investimento. E já a concessão real de
62 uso, teria um investimento e essa empresa poderia utilizar o espaço físico, inclusive com a construção, por
63 um tempo maior. Disse que queria entender a diferença desses objetivos e também quais os argumentos
64 jurídicos que poderiam ser inseridos no regimento, para oferecer uma tranquilidade maior quanto a essa
65 questão. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz, explicou que quando falavam em permissão de uso, a empresa
66 poderia levar equipamentos para o local, utilizar uma sala, poderia utilizar os laboratórios, e geralmente essas
67 empresas não tinham recursos para investir, elas precisavam que as ideias saíssem do papel, para que
68 pudessem consolidar a empresa. Agora quando já era uma empresa consolidada, como era o caso da Nestlé,
69 por exemplo. A empresa construía um prédio para utilização de acordo com todas as normas exigidas, aí sim,
70 o investimento será bem maior e em consequência, o prazo também será maior, o tempo de pesquisa

71 precisaria ser maior. Quanto a inserção de um texto da legislação no regimento, ele disse que não saberia se
72 conseguiriam um texto que abrangesse todas as situações e esse texto poderia ser a antecipação de um
73 julgamento, disse que estavam confiando na palavra do procurador que respondia pela universidade. O Prof.
74 Thiago Oliveira Borges disse que pelo lado da empresa precisava sim ter uma segurança, mas o caso de 60
75 (sessenta) anos, seria dizer que quem fez o contrato não estará mais aqui ao final, então esse era um prazo
76 muito extenso, então teria que ver um prazo razoável, tinha a questão da depreciação do imóvel, e seria
77 também um filtro para a empresa, se a empresa nota que em 25 (vinte e cinco) anos não conseguirá um
78 retorno do investimento, será que essa empresa seria boa para o parque? Disse que teriam que atrair
79 empresas fortes, e o tamanho da área justificaria o tamanho da hipoteca. E talvez deveria ser debatido o
80 tamanho das áreas a serem oferecidas, pois a empresa só viria se tivesse uma garantia. O Prof. Dyomar
81 Toledo Lopes disse que de fato era uma situação delicada, e que era compreensível a preocupação e que era
82 função do Consuni zelar pela instituição, mas por outro lado, quando se discutia um assunto em que não
83 tinha o conhecimento, então foi importante as informações do Prof. Simério e percebia-se que não tinha
84 como fugir muito da metodologia, falou também que o apoio da procuradoria era muito importante e que isso
85 dava muita serenidade para seguir com segurança na decisão. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade
86 Silva solicitou questão de ordem, disse que o artigo que estava sendo discutido era sobre a concessão de uso
87 e no próximo artigo que se discutiria a questão do prazo. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que uma
88 questão estava ligada a outra, por isso a discussão. O Prof. Edésio Fialho dos Reis disse que no período da
89 manhã ele estava um pouco inseguro, mas a partir do momento em que tinha um parecer jurídico, isso trazia
90 uma segurança, pois trabalhavam com o bem público. Falou que tinha que pensar se queriam o parque
91 tecnológico, pois em um prazo de cinco anos, uma empresa não investirá na universidade. Tinha que pensar
92 para onde poderiam caminhar neste regulamento. O Prof. Hugo Luís Pena Ferreira, manteve a proposta
93 apresentada pelo Prof. Diego Augusto Diehl no período da manhã. Em votação a Proposta 1 Manutenção do
94 texto: Artigo 30 – Para a modalidade “terrenos” os Empreendimentos Residentes selecionadas assinarão
95 instrumento jurídico de Concessão de Direito Real de Uso e para a modalidade “salas” assinarão instrumento
96 jurídico de Permissão de Uso a Título Precário com a UFJ, com a interveniência da Entidade Gestora. E
97 Proposta 2, texto proposto pelo Prof. Diego Augusto Diehl: Artigo 30 – Para a modalidade “terrenos” os
98 Empreendimentos Residentes selecionadas assinarão instrumento jurídico de Permissão de uso e para a
99 modalidade “salas” assinarão instrumento jurídico de Permissão de Uso a Título Precário com a UFJ, com a
100 interveniência da Entidade Gestora. Em votação, foram registrados 15 (quinze) votos para a proposta um, 3
101 (três) votos para a proposta dois e 8 (oito) abstenções. Em seguida foi apreciado o Artigo 33, que estabelecia
102 o prazo. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva fez a leitura do artigo: Artigo 33 – O prazo da
103 Concessão de Direito Real de Uso poderá ser de até 60 (sessenta) anos consecutivos, já a Permissão de Uso a
104 Título Precário poderá ser de até 05 (cinco) anos consecutivos, conforme o contrato, com vigência a partir da
105 data da sua assinatura. Em seguida apresentou sua sugestão: Artigo 33 – O prazo da Concessão de Direito
106 Real de Uso poderá ser de até 35 (sessenta) anos consecutivos, já a Permissão de Uso a Título Precário
107 poderá ser de até 05 (cinco) anos consecutivos, conforme o contrato, com vigência a partir da data da sua
108 assinatura (justificada pela Lei 11.079/94, art. 5, item 1). Em discussão, o Prof. Simério Carlos Silva Cruz

109 falou que não existia uma lei que estabelecia um prazo, e que a lei citada tratava de serviços. O Prof. Thiago
110 Borges de Oliveira comentou que a lei era para parceria entre público e privado, disse que acreditava que a
111 empresa que se instalasse, conseguiria a amortização do investimento em 30 (trinta) anos, disse que achava
112 isso possível, mas poderia não ser vantajoso, será que dessa forma conseguiriam atrair empresas para investir
113 na instituição? Disse que 30 (trinta) anos seria uma boa proposta. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que no
114 relato que o Prof. Simério colocou sobre os prazos dos parques tecnológicos, em que apontava que o prazo
115 menor, seria de 35 (trinta e cinco) anos, pensando ainda que poderia ter uma renovação, ou prorrogação. O
116 Prof. Giovanni Cavichioli Petrecelli disse que tinha que ponderar a questão do prazo, mas 35 (trinta e cinco)
117 anos daria uma segurança maior para o investidor, com possibilidade de prorrogação. O Prof. Wagner
118 Gouvêa dos Santos comentou sobre a questão de investimentos, e falou também sobre a questão do prazo
119 que a lei citava os 35 (trinta e cinco) anos e ele via esse prazo como razoável. O Prof. Alexandre Rodrigo
120 Choupina Andrade Silva disse que o prazo de concessão de direito real de uso poderia ser de até 35 (trinta e
121 cinco) anos consecutivos, mas achava que deveria ter algo após isso. Após discussões e sugestões, foi
122 formulado o texto de um parágrafo único, a ser inserido junto ao artigo 33, da seguinte forma: Artigo 33 – O
123 prazo da Concessão de Direito Real de Uso poderá ser de até 35 (trinta e cinco) anos consecutivos, podendo
124 ser renovado por igual período. A Permissão de Uso a Título Precário poderá ser de até 05 (cinco) anos
125 consecutivos, podendo ser renovado por igual período, conforme o contrato, com vigência a partir da data da
126 sua assinatura. Parágrafo Único: A renovação do que se refere o caput será de acordo com anuência do
127 Conselho Estratégico do JATAITECH e do Consuni. Em votação foram registrados 17 (dezesete) votos
128 favoráveis ao texto proposto e 8 (oito) abstenções. Em seguida foi realizada a votação do regimento na
129 íntegra, e foram registrados 17 (dezesete) votos favoráveis, 3 (três) contrários e 5 (cinco) abstenções. O
130 Prof. Fabiano Campos Lima, solicitou que fosse registrado em ata, sua justificativa de voto contrário, devido
131 o curtíssimo prazo e ausência de tempo para discussão com os pares. **Quarto Ponto da Pauta – Outros**
132 **Assuntos** – O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli parabenizou o Prof. Choupina pelo relato, disse que isso
133 contribuiu muito. Em seguida falou sobre a questão da volta da premiação no Consuni, mas que gostaria que
134 fosse feito um reconhecimento público com todos os profissionais da instituição que desenvolveram projetos
135 em combate a Covid. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva comentou que os projetos
136 promovidos pela universidade deveriam ser considerados. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende explicou
137 que eram dois editais, um que premiava os trabalhos e outro da Propessoas que era o profissional destaque,
138 disse que receberão as indicações até amanhã. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a
139 presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15:36 horas (quinze horas e trinta e seis minutos), da
140 qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Conselho Gestor, lavrei a presente ata
141 que, lida e se achada em conforme, segue assinada pelo Presidente dos trabalhos e pelos conselheiros
142 presentes à discussão e votação.